



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PODER EXECUTIVO

LEI Nº 1226/2018

“Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no Orçamento vigente e Dá Outras Providências”.

Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Buritis/RO, autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento vigente com recursos do Governo do Estado, proveniente do Convênio nº 054/18/PJ/DER-RO celebrado entre o Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER/RO e o Município de Buritis no valor de **R\$ 44.150,93** (quarenta e quatro mil, cento e cinquenta reais e noventa e três centavos), com objetivo de Aquisição de tubos de concreto armado, para execução de bueiros a serem realizadas pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, visando melhoria da qualidade de vida da população do município. Tais recursos foram arrecadados da seguinte forma:

- Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no Orçamento vigente: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
- O valor será extraído do orçamento atual da Reserva de Contingência para cobrir a contrapartida do Convênio: R\$ 4.150,93 (quatro mil, cento e cinquenta reais e noventa e três centavos).

Tais codificações institucionais e orçamentárias serão incluídas na seguinte dotação, especialmente criadas à Lei Orçamentária vigente:

ANEXO I

DEMOSTRATIVO DOS CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS

02 – PODER EXECUTIVO

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02.06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

26.782.1008 – GESTÃO DE PROGRAMAS DE INFRA-ESTRUTURA

26.782.1008.3232 – AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO CV Nº 054/18/PJ/DER-RO

CATEGORIA DE DESPESA	VALOR
----------------------	-------



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PODER EXECUTIVO**

FICHA 460 – 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 40.000,00
TOTAL	R\$ 40.000,00

ANEXO II

**DEMOSTRATIVO DAS REDUÇÕES DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS PARA
CONTRAPARTIDA**

02 – PODER EXECUTIVO

02.05.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

99.999.9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

99.999.9999.9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

CATEGORIA DE DESPESA	VALORES
FICHA – 053 – 9.9.99.99.99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA E RESERVA DO RPPS	R\$ 4.150,93
TOTAL	R\$ 4.150,93

Art. 2º Os recursos necessários à abertura de crédito de que trata o art. 1º serão obtidos na forma do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, provenientes de repasses do Governo Estadual através do Convênio nº 054/18/PJ/DER-RO celebrado entre o Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER/RO, para o atendimento a Aquisição de tubos de concreto armado, para execução de bueiros a serem realizadas pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, no valor de **R\$ 44.150,93** (quarenta e quatro mil, cento e cinquenta reais e noventa e três centavos), cujo objeto é o atendimento a Infraestrutura, visando melhoria da qualidade de vida da população do município.

Art. 3º Ficam alterados na Lei Municipal do PPA, LDO e LOA, as alterações acima para o exercício de 2018, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

PUBLICADO EM MURAL
Lei Autorizativa 13/97 e Lei 717/2013
Publicação nº
De: 04/06/18 À: 03/07/18
Assinatura:
Cintia Carvalho da Silva
Port. 182 GAB/PMB/2018
Ass. de Publicações de Atos Oficiais e
Alimentação do Portal da Transparência

Gabinete do Prefeito do Município de Buritis/RO, aos trinta dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

Publicado no Mural
Câmara Municipal de Buritis
Lei Autorizativa 13/97 e Lei 717/2013
De: 04/06/18 À: 03/07/18

Nardelly Costa Silva
Diretora de Apoio Legislativo
Portaria 048/2017